



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e conforme as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), apresenta-se a presente justificativa de escolha do fornecedor e do preço, referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos serviços técnicos especializados de capacitação e consultoria continuada sobre a Nova Lei de Licitações.

A contratação tem por objetivo a realização de 32 horas de oficinas técnicas presenciais e 365 dias de consultoria remota especializada, visando capacitar os servidores da Prefeitura Municipal de Angelina/SC quanto à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, com foco na padronização de procedimentos, segurança jurídica e eficiência administrativa.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa MÁRIO SERGIO TEIXEIRA LTDA foi selecionada com base em sua reconhecida notória especialização na área de contratações públicas, especialmente na capacitação de servidores públicos quanto à implantação e aplicação prática da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

O responsável técnico, Dr. Mário Sergio Teixeira – advogado (OAB/SC 38.179), é especialista em licitações e contratos administrativos, com mais de 20 anos de atuação na área. Foi Secretário de Governo e Secretário de Compras, presidiu Comissões de Licitação, elaborou mais de 10.000 editais e ministrou cursos em dezenas de municípios e órgãos públicos no Brasil. É autor de artigos técnicos sobre a nova legislação, com atuação amplamente reconhecida no cenário nacional.

A contratação, portanto, atende aos requisitos de singularidade do objeto e notória especialização do prestador, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação proposto é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00. Tal valor abrange a execução de 32 horas de oficinas técnicas presenciais e o fornecimento de consultoria remota especializada durante 365 dias, além de materiais didáticos de apoio.

A razoabilidade e compatibilidade do valor com os preços de mercado foram verificadas por meio de notas fiscais emitidas para outros entes públicos, referentes a serviços similares prestados pela contratada. Os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

documentos comprobatórios foram anexados ao processo administrativo, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

4. CONCLUSÃO

Considerando a natureza do serviço, a qualificação técnica do fornecedor, a metodologia proposta, o alinhamento com as necessidades institucionais do Município e a compatibilidade do valor com os parâmetros de mercado, resta plenamente justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Recomenda-se, portanto, o regular prosseguimento do processo administrativo com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à formalização da contratação.

Angelina/SC, 06 de maio de 2025.

Carlos Eduardo Dias Goulart
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento